

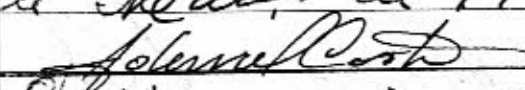
Lei n.º 394, de 24 de Março de 1965:

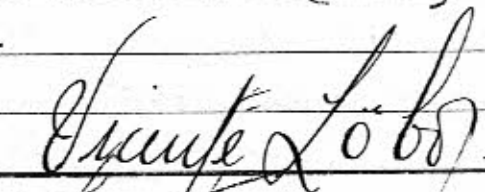
Abrir Crédito Suplementar, na
importância de cr\$ 250.000.

A Câmara Municipal de São
Paulo de Aguiar, por seus represen-
tantes, decreta e em seu sen-
tido sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto ao Executivo
Municipal o Crédito Suplementar
na importância de cr\$ 250.000.
duzentos e cinquenta mil cruzeiros,
a partir de 31.20.03, de acordo com Ex-
pediente.

Art. 2.º - Revogadas as disposições
em contrário, entrará a presente
Lei em vigor na data de sua pu-
blicação. De acordo, portanto, a todos
as autoridades, a quem o cumprimento
e exercício desta Lei per-
tencer que a cumpram e gozem
cumprida e integralmente como se
da se contém. Dado na Prefeitura
Municipal de São Paulo de Aguiar, 24
de Março de 1965.


Prefeito Municipal


Secretário